

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATO DELIBERATIVO Nº 1/2016 - CCAU - ER

Delibera acerca da oferta de vagas no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo para a modalidade - Aluno Especial.

A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios para oferta de vagas na modalidade – Aluno Especial:

DELIBERA:

Art. 1º: Não terão vagas para ingresso na Modalidade de Aluno Especial os seguintes componentes curriculares:

Matriz 2010: Introdução à Arte, Arquitetura e Urbanismo; Projeto arquitetônico e representações - desenho e topografia; Projeto arquitetônico e os materiais; Projeto arquitetônico e sistemas estruturais; Projeto urbano e arquitetônico e o ambiente - módulos de conforto lumínico, térmico e acústico; Projeto urbano e arquitetônico: da escala da cidade ao do edificio; Projeto arquitetônico e infra-estrutura urbana - instalações prediais; Projeto arquitetônico e detalhamento; Projeto arquitetônico e paisagem; Projeto arquitetônico e equipamentos rurais; Planejamento urbano e regional.

Matriz 2016: Introdução à história da arte, arquitetura e cidade; Introdução à arte, arquitetura e urbanismo; Oficina de desenho I; Maquete física e plástica; Expressão gráfica I; Projeto arquitetônico, desenho e composição; Oficina de desenho II; Topografia aplicada à arquitetura; Expressão gráfica II; Canteiro experimental I; Panorama da arquitetura contemporânea; Projeto arquitetônico e os materiais; Introdução aos sistemas estruturais; Materiais e a obra; História da arquitetura e da cidade I; Projeto arquitetônico e sistemas estruturais; Projeto arquitetônico e o ambiente; Projeto arquitetônico e a cidade; Projeto urbano e paisagem; Projeto arquitetônico: complexidade e densidade; Projeto arquitetônico no meio rural; Planejamento urbano e regional.

Art. 2º: Em ambas as matrizes, poderá ser ofertada apenas uma vaga para cada componente curricular do domínio específico não listados acima, a partir da terceira fase do curso, respeitando-se os seus pré-requisitos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Art. 3°: Em ambas as matrizes, a disponibilidade de oferta de vaga em componentes curriculares optativos deverá ser feita via consulta ao colegiado do curso, uma vez que, semestralmente, poderá haver mudança na oferta de componentes curriculares optativos, com o propósito de que sejam respeitadas as especificidades de cada componente curricular.

Art. 4°: Fica revogado o Ato Deliberativo 03/2014 - CCAU.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 10 de junho de 2016.

PROF. MURAD JORGE MUSSI VAZ
Siape 1488213
Coordenação Acadêmica
Universidade Federal da Fronteira Sul
UFFS Campus Erechim

Prof. Murad Jorge Mussi Vaz

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Ato Deliberativo nº 1/2016 - Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Página 2 de 2